DECRETONº1105/2003

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO PRO-MELHORAMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº574 de 13 de junho de 2003

DECRETA:

Art.1°- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 09- SECRETARIA MUNICPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais a entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.2°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao CONSELHO PRO-MELHORAMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de junho de 2003

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal